



Prefeitura Municipal de Serra Talhada
Estado de Pernambuco

LEI Nº 1.289, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Denomina de Rua **ODILON BERNARDINO DE SOUZA**, uma artéria pública localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 28 de março de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de Rua **ODILON BERNARDINO DE SOUZA**, a rua localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição, tendo seu inicio na Rua **Hermenegildo Antônio dos Santos** e sendo suas paralelas: ao norte à Praça Projetada e ao sul a Rua **Ivan Souto de Oliveira**, seguindo no sentido leste terras do loteamento Quitandinha.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 31 de março de 2011.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESSES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 31/03/11
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396